



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI Nº 1905, de 19 de Setembro de 2018.

(originário do P.L. nº 16, de 14/09/2018)

“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária para cobrir as despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para uso no Setor da Saúde, conforme segue:

02 05	SAÚDE
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 1007 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
077 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ 19.000,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:


02 05	SAÚDE
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saúde
10301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 2014 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
92 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.....R\$ 19.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP., 19 de Setembro de 2018


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


Rubens Marim Toledo
Chefe de Gabinete